



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE LEI N.º 10/2022

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.679, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021"

RELATOR: VEREADOR WILMAR SUDOSKI

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, com o Projeto de Lei em análise, alterar a lei Municipal nº 6.679 de 17 de Dezembro de 2021, em especial os artigos 2º e 3º da supracitada lei, alterando o prazo de vigência do convênio e estabelecendo prazo de 90 dias para a prestação de contas , após o ingresso dos valores em conta.

2. Fundamento e Voto do Relator

As mudanças propostas não contrariam nenhum dispositivo legal, sendo que, portanto, desta forma a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada forma técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação.

Portanto, meu VOTO é no sentido de que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação de mérito.

3. Parecer da Comissão

Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça e Redação, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos das razões constantes deste parecer, somos pelo seu encaminhamento ao Plenário para análise de mérito.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas,
em 08 de Fevereiro de 2022.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. TATI CARVALHO VER. MAURÍCIO ZIMMERMANN VER. WILMAR SUDOSKI

Presidente



Vice-Presidente



Membro